



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 201/91.
DE 03 DE SETEMBRO DE 1.991

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$7.120.000,00 (Sete Milhões e Cento e Vinte Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

5	DEPARTAMENTO JURÍDICO
5.1	SERVIÇOS JURÍDICOS
5.1-3.000	Despesas Correntes
5.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
5.1-3.132-03070212	(63) Outros Serviços e Encargos.....
Cr\$ 160.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.1	SAÚDE PÚBLICA
7.1-3.000	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
7.1-3.132-13754282	(112) Outros Serviços e Encargos.....
Cr\$3.760.000,00
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
7.2-3.132-15814862	(118) Outros Serviços e Encargos.....
Cr\$3.200.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de setembro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03/09/91

Transcrito no Livro Dec. DS
Fls. nº 54